

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/08/2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescentando o valor total do contrato em mais R\$ 395.604,25 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Conforme segue:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade de plantões	Valor máximo do plantão 12 horas	Valor total para 6 meses
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. De segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min.	160	1.446,23	231.396,80
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. Aos sábados, domingos e feriados das 07h00min às 19h00min.	55	1.479,10	81.350,50
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão	55	1.506,49	82.856,95



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

de 12h. Aos sábados, domingo e feriados das 19h00min às 07h00min.			
VALOR TOTAL			395.604,25

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de janeiro de 2024.

MOISES
APARECIDO DE
SOUZA:842080
82968

Assinado digitalmente por MOISES
APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=28445453000140, CN=
MOISES APARECIDO DE
SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.30 09:47:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2024.01.31 10:00:54 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
Representante Legal
CPF 022.279.289-21